



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - Fone: (45) 3234-8560



RESOLUÇÃO N.º 20/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, dezembro/2022 a junho/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 20/09/2023.

Considerando a Deliberação n.º 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para cofinanciamento ao “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de aos 6 anos de Idade – Primeira Infância”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, dezembro/2022 a junho/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, dezembro/2022 a junho/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 20 de setembro de 2023.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA